

# PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Apresentação: 15/05/2025 14:07:57.917 - PL261424  
EMC 874/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.874/2025

## EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-

O Objetivo 2 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 2.17:

**"Estratégia 2.17:** Elaborar, em colaboração com especialistas e a sociedade civil, e disseminar amplamente, referenciais nacionais de marcos de desenvolvimento e aprendizagem esperados para crianças na educação infantil, com orientações claras para observação e registro pelos profissionais da educação."

## JUSTIFICAÇÃO

A definição de referenciais claros sobre os marcos de desenvolvimento e aprendizagem na educação infantil é crucial para orientar as práticas pedagógicas e garantir um acompanhamento qualificado do progresso das crianças. Esta estratégia visa estabelecer um entendimento comum sobre o que se espera em cada faixa etária, promovendo a intencionalidade pedagógica.

Ao disponibilizar esses referenciais, juntamente com orientações para sua aplicação, a estratégia subsidia o trabalho dos profissionais da educação, fortalece o planejamento das atividades e contribui para que a educação infantil cumpra seu papel fundamental no desenvolvimento integral das crianças.

Sala das Sessões, .....

**Deputado Greyce  
DEPUTADA FEDERAL**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253302019500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias



\* C D 2 5 3 3 0 2 0 1 9 5 0 0 \*